



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
Prefeitura de  
**Pindaré**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO


Pindaré Mirim – MA, 03 de fevereiro de 2021.

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria tributária abaixo descrito.

| Item | Descrição  |
|------|--|
| 1    | Implantação manutenção, execução, acompanhamento e mobilização dos serviços da consultoria |

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
Prefeitura de  
**Pindaré**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de técnicos em consultoria tributaria, para atender as necessidades da Sec. Municipal de Administração.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme descrita abaixo:

02.11 – Sec. De Administração - SECA  
04.122.0046.2003.0000 – Manut. Func. Da Sec. De Administração  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
Saldo Orçamentário R\$ 150.000,00

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

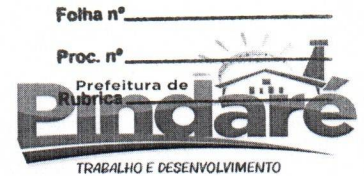
Pindaré Mirim/MA, 04 de fevereiro de 2021.

Departamento de Contabilidade

*Augusto Ferreira da S. Neto*  
Contador  
CRC-MA 012674



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MOBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSULTORIA.**

Na qualidade de Secretária de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 04 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Francisco Santos Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021 - GP